



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

O Secretário Municipal de Fazenda e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o fluxo de emissão de Alvarás, RESOLVEM:

Art. 1º - A coordenação de todo o procedimento de legalização de empreendimentos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo poderá expedir orientações e recomendações visando o aprimoramento do fluxo dos procedimentos de legalização.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de março de 2021.

Walter Jobe
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Mérida Aguiar
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Fundação Municipal de Saúde

Portaria nº 022/2021

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcus da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER à servidora TÂNIA REGINA DOS SANTOS MAGALHÃES, Assistente Social, matrícula nº. 28517, lotada na Fundação Municipal de Saúde desse Município para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor, no período de 01/01/2021 até 31/12/2024.

Fundação Municipal de Saúde, 15 de março 2021.

Dr. Marcus da Silva Gonçalves
- Presidente / FMS -

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora ANDREA LOPES GIANNINI, matrícula nº 28.006, Cirurgiã Dentista, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora CATIA CORDEIRO GONÇALVES DUMAS, Cirurgiã Dentista, matrícula nº. 41.727, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

Fundação Municipal de Saúde, 15 de março de 2021.

Dr. Marcus da Silva Gonçalves
- Presidente / FMS -

Portaria nº 023/2021

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcus da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, o servidor WALAS MENDONÇA DA SILVA, matrícula nº 100101, Técnico em Enfermagem, lotado na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Itaperuna, e em contrapartida recebe por cessão a servidora EDIR LOPES NAVEGA, matrícula nº. 4465, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

Fundação Municipal de Saúde, 15 de março de 2021.

Dr. Marcus da Silva Gonçalves
- Presidente / FMS -

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0025/2021
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 003/2020.
PROCESSO: 2020.099.000018-0-PR.
OBJETO: Aquisição de Dietas Enterais para abastecer o serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Ferreira Machado e Hospital Geral de Guarús, pertencentes à Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: NUTRIMED SERVIÇO MÉDICO EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA.
CNPJ: 01.226.416/0001-95.
VALOR TOTAL: R\$ 339.040,80 (Trezentos e trinta e nove mil quarenta reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/03/2021

Campos dos Goytacazes, 15 de Março de 2021

Marcos da Silva Gonçalves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0024/2021.
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 003/2020.
PROCESSO: 2020.099.000018-0-PR.
OBJETO: Aquisição de Dietas Enterais para abastecer o serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Ferreira Machado e Hospital Geral de Guarús, pertencentes à Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: REPROMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 36.280.113/0001-35.
VALOR TOTAL: R\$ 310.145,60 (Trezentos e dez mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/03/2021.

Campos dos Goytacazes, 15 de Março de 2021.

Marcos da Silva Gonçalves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Portaria nº 024/2021

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcus da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Fundo Municipal de Cultura - FUNCULTURA

Portaria n.º 01/2021

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo (FCJOL) e do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura (Funcultura), no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Lei Federal n.º 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante a Pandemia, e o Decreto Federal n.º 10.464/2020, que a regulamentação e estabelece as normativas para prestação de contas do recurso em âmbito municipal;

Considerando o Decreto Municipal n.º 249/2020, que regulamenta o uso do recurso no município, bem como estabelece as competências do Comitê Gestor do Funcultura na fiscalização e no gerenciamento da prestação de contas;

Considerando os editais n.º 001, 002 e 003/2020 que distribuíram os recursos da Lei Aldir Blanc aos beneficiários no município, **Resolve**:

Art. 1.º. Criar e nomear a Comissão de Avaliação das Prestações de Contas da Lei Aldir Blanc no município de Campos dos Goytacazes:

Presidente: Clarissa Alexandra Guajardo Semensato – Matrícula 40.498
Técnico: Andréa de Cássia Sodré Cunha – Matrícula 40.464
Técnico: Cintia Pedrosa Gomes – Matrícula 35.516
Técnico: Igor de Leis Martins Pereira – Matrícula 24.132

Art. 2.º. À Comissão compete: avaliar a Prestação de Contas dos beneficiários da Lei Aldir Blanc e elaborar parecer sugestivo, que será encaminhado ao Comitê Gestor do Funcultura para elaboração do parecer final.

Art. 3.º. À presidência da Comissão compete: estabelecer cronograma interno de avaliações, gerenciar os trabalhos e encaminhar os pareceres ao Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 4.º. À equipe técnica compete: avaliar e emitir parecer sugestivo de cada uma das prestações de contas que serão entregues pelos beneficiários ao Funcultura e à FCJOL, conforme estabelecido nos editais.

Art. 5.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de março de 2021.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

Fundecam

RESOLUÇÃO 01/2021

Indica a **Comissão do Comitê do Microcrédito**, com o escopo de fazer a análise técnica das propostas de financiamento recebidas pelo Fundecam-Microcrédito.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDECAM, constituído com base na Lei Municipal 7084/2001, e com espeque na Lei 8142/2011 e Decreto 258/2011, observadas as responsabilidades e competências que lhe foram atribuídas, torna público que na reunião ordinária do dia 10 de março de 2021,

RESOLVEU:

Art. 1.º - Constituir a Comissão do Comitê do Microcrédito, com base nas citadas Leis, cujo objetivo será deliberar e emitir parecer final sobre a concessão de crédito; analisar e aprovar os pareceres técnicos de concessão de aval e subsidiar com informações o Conselho Gestor.

Art. 2.º - O referido Comitê, terá a seguinte composição:

- **Fundo de Desenvolvimento de Campos**
Titular – Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Suplente – Mauro Peixoto de Andrade

Agricultura
Titular – Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Suplente – Robson Correa Vieira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo
Titular – Marcelo Mérida Aguiar
Suplente – Sandro Figueiredo Silva

Art. 3.º - Fica convenionado que o titular da pasta das Secretarias/Superintendências acima listadas, mesmo no caso de substituição, serão os titulares do referido Comitê de Microcrédito.

Art. 4.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

ORLANDO LINO PINHEIRO PORTUGAL JUNIOR
Fundo de Desenvolvimento de Campos - FUNDECAM
Matrícula: 40335

RESOLUÇÃO 02/2012

Indica a **Comissão Multidisciplinar de Dação em Pagamento**, com o escopo de fazer a análise técnica dos bens e serviços a serem oferecidos em pagamento, de forma a garantir que sejam recebidos apenas aqueles que realmente atendam aos interesses da Administração Pública.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDECAM, constituído pela Lei Municipal 7084/2001, com as alterações feitas pelas Leis Municipais 8144/2009 e 8250/2011, observadas as responsabilidades e competências que lhe foram atribuídas, torna público que na reunião ordinária realizada no dia 10 de Março de 2021.

RESOLVEU:

Art. 1.º - Fica constituída a **Comissão Multidisciplinar de Dação em Pagamento** com base na Lei 8250/2011, que prevê que, na hipótese de inadimplência, comprovada a impossibilidade de pagamento em processo administrativo específico, havendo interesse da Administração em adquirir os bens ou serviços fornecidos pelo beneficiário, e mediante anuência do Conselho Gestor, as partes de comum acordo poderão firmar contrato de dação em pagamento para quitação da dívida.

Art. 2.º - A Comissão Multidisciplinar, responsável pela análise técnica dos bens e serviços oferecidos em pagamento, terá a seguinte composição:

Representante do Fundo de Desenvolvimento de Campos:
- **Presidente:** Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
- **Titular:** Walter Jobe

Representante da Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria:
- **Titular:** Rodrigo Resende Ramos

Representante da Procuradoria Geral do Município:
- **Titular:** Roberto Landes da Silva Júnior

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
- **Titular:** Marcelo Mérida Aguiar

Representante da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura:
- **Titular:** Jorge William Pereira Cabral

Fica Convencionado

Art. 3.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes – RJ, 23 de Março de 2021.

ORLANDO LINO PINHEIRO PORTUGAL JUNIOR
Fundo de Desenvolvimento de Campos - FUNDECAM
Matrícula: 40335

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", com fulcro no art. 4.º, da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2021, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de transporte aéreo, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.**
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **19 de abril de 2021, às 10h (dez horas).**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado n.º 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones n.º (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2.º a 6.º feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 30 de março de 2021.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4.º da Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal n.º 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 002/2021**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades da APAPE – Associação de Pais de Pessoas Especiais, nos termos do convênio 887743/2019.**
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h do dia 14 de abril de 2021.
Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 30 de março de 2021.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2021**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de brinquedos recreativos, para atender as necessidades da APAPE - Associação de Pais e Pessoas Especiais, nos termos do convênio 887743/2019.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 15 de abril de 2021.

Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 30 de março de 2021.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2021**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, para atender as necessidades da APAPE - Associação de Pais e Pessoas Especiais, nos termos do convênio 887743/2019.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 15 de abril de 2021.

Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 30 de março de 2021.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2021**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de mobiliário, para atender as necessidades da APAPE - Associação de Pais e Pessoas Especiais, nos termos do convênio 887743/2019.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 16 de abril de 2021.

Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 30 de março de 2021.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2021**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da APAPE - Associação de Pais e Pessoas Especiais, nos termos do convênio 887743/2019.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 16 de abril de 2021.

Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 30 de março de 2021.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2021**, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de vacinas contra febre aftosa, contra raiva dos herbívoros, contra clostridioses (incluindo tétano e botulismo) específicos objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 19 de abril de 2021, às 14h (catorze horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 30 de março de 2021.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Pregoeiro

DOE SANGUE

O Hemocentro precisa de você!



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br